



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.456/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/23

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/24

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A **MATER DEI CAM – CASA DE APOIO A MENINA** PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – REGIÃO CRAS PORTÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, portadora do RG n.º 6.761.239-8 SSP/SP e CPF n.º 064.742.618-89, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado a Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Menina, devidamente inscrita no CNPJ: sob n.º 03.951.901/0001-57, estabelecida na Praça Papa João Paulo II, 65, Atibaia Jardim, Atibaia, SP, representada por seu Presidente, Sr. Gianmarco Bisaglia, portador do RG n.º 8.520.578-3 SSP/SP e do CPF n.º 032.347.398-97, Atibaia/SP, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017 e das Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO de COLABORAÇÃO tem por OBJETO a Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Região CRAS Portão, podendo ser formalizado a





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.456/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/23

partir da data de sua homologação conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo nº 56.456/23, Edital de Chamamento Público nº 024/2023, que acompanhado do Edital e seus anexos, são partes integrantes deste contrato como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

A Senhora Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, RG 6.761.239-8 SSP/SP, CPF 064.742.618-89, fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 10.718 de 28 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- a) Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;
- b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- g) Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.456/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/23

- h) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;
- i) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;
- j) Constatadas as irregularidades ou omissão na prestação de contas, previstas no art. 70 da Lei 13.019/14 e suas alterações, e transcorridos os prazos previstos neste artigo, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos da IN 01/20 e suas alterações;
- l) Cumprir o disposto nos arts. 119 e 120 da IN 01/2020 (Sistema Apenados), quando aplicadas as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira deste Termo e esgotadas as providências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- m) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Manter os recursos aplicados em caderneta de poupança quando os mesmos não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias;
- d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
- e) Quando autorizado, pagar despesas em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;
- f) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.456/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/23

- g) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
- h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;
- i) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da PREFEITURA, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da OSC;
- j) Transferir e permitir a PREFEITURA a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- k) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- l) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de COLABORAÇÃO/COLABORAÇÃO, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- m) apresentar, mensalmente, à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, prestação de contas parcial, até o 10º dia útil, após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, na forma estabelecida no inciso I do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017.
- n) apresentar de acordo com as Instruções nº 01/2020 do TCE/SP e suas alterações, Instruções nº 01/2020 e do inciso II do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;
- o) Prestar contas final até 10º (décimo) dia útil de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.456/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/23

de São Paulo, e critérios da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do inciso III do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da PREFEITURA;

p) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigente para o terceiro setor;

q) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

r) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos originais da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à PREFEITURA, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;

s) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

t) Garantir a afixação de placas indicativas da participação da Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível;

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.456/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/23

As partes reconhecem que os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública no decorrer da parceria, serão de titularidade e se incorporará ao patrimônio da PREFEITURA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe a OSC informar à Secretaria de maneira imediata, sobre os novos bens para que sejam efetuadas as devidas tramitações quanto a incorporação patrimonial.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL E DO VÍNCULO TRABALHISTA

A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade;

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a PREFEITURA e o pessoal que a OSC utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de **R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)** a ser liberado de forma parcelada conforme Cronograma de Desembolso constante nos autos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A PREFEITURA reserva-se o direito de reter os pagamentos à OSC, caso constatado qualquer das improbidades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;

I - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da OSC, vinculada ao objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.456/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/23

I - DO EMPENHO A referida despesa correrá por conta das dotações: 12.201.08.244.0024.2.041.335039.01.5000000, 12.201.08.244.0024.2.042.335039.02.5000000 e 12.201.08.244.0024.2.043.335039.05.5000000.

II - DOS TERMOS ADITIVOS Caso venham a ser firmados termos aditivos a este instrumento, os recursos financeiros e empenhos para a sua cobertura serão indicados pela PREFEITURA.

III - DO CONTINGENCIAMENTO As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segunda a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este instrumento tem sua vigência de 15/01/24 a 31/12/24, podendo ser prorrogado a critério da OSC ou da PREFEITURA, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação dar-se-á:

- a) mediante solicitação da OSC devidamente justificada e formalizada perante a PREFEITURA em no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, que se sujeitará à análise e aprovação;
- b) a critério da PREFEITURA e devidamente justificada, mediante concordância expressa da OSC, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Termo de COLABORAÇÃO, se dará das seguintes formas:

I - DA RESCISÃO SEM ÔNUS Qualquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-offício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.456/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/23

- a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestadas as contas até o montante do repasse realizado;
- b) Se ocorrerem atrasos nos repasses de período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e que comprometam a execução do objeto.
- c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pela PREFEITURA ou por Órgãos oficiais.

II - DA RESCISÃO COM ÔNUS Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela PREFEITURA, interrompendo-se os repasses, quando a OSC será notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a sua Defesa e nos demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

Parágrafo único: As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário ou





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.456/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/23

Coordenador Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

A fim de instruir e normatizar, deverão ser considerados como anexos, os constantes no edital de chamamento, e os fornecidos pela PREFEITURA em forma de instrução normativa e/ou decreto municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Atibaia para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.456/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/23

Gianmarco Bisaglia

TESTEMUNHAS:

Edilma Gonçalves Rodrigues

CPF: 366.243.478-48

Reinaldo Feitoza do Nascimento

CPF: 017.556.398-56





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.456/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura da Estância de Atibaia.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: OSC Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Menina.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/24

OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Região CRAS Portão.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 15/01/24 a 31/12/24.

EXERCÍCIO (1): 2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.456/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/23

se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Atibaia, 15 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Emil Ono

Cargo: Prefeito

CPF: 085.001.648-75

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Cargo: Secretária Educação

CPF: 064.742.618-89

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Gianmarco Bisaglia





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.456/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/23

Cargo: Presidente

CPF: 032.347.398-97

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 064.742.618-89

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Gianmarco Bisaglia

Cargo: Presidente

CPF: 032.347.398-97

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de Ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.456/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/23

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



ANEXO III
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
1a. Título: “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Portão”
1b. Objeto: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES (6 A 17 ANOS), ADULTOS DE 18 A 59 ANOS E IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS.
1c. Secretaria: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
1d. Período de Execução – Início <u>15/01/2024</u> Término <u>31/12/2024</u>

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
2 a. Entidade: Organização da Sociedade Civil: MATER DEI-CAM
2b. CNPJ: 03.951.901/0001-57 IM: 31564 IE: 190.271.570.117
2c. Endereço: Praça Papa João Paulo II, 65 – Atibaia Jardim

2d. Município:Atibaia 2 e. UF: S.P. 2 f. CEP: 12940-230
2g. Telefone: (11) 4413 – 2938 2 h. Email: direcao@materdeicam.org.br
2i .nº da Conta Corrente: 15147-5 2j. Banco : Banco do Brasil 2 k. Agência nº 4255-2
2 l. Dirigente: Gianmarco Bisaglia 2 m. CPF: 032.347.398-97
2 n. RG: 8.520.578-3 2 o. Cargo: Presidente
2 p.Endereço Residencial: Praça papa João Paulo II, 55
2q. Município:Atibaia 2 r . UF: S.P. 2s. CEP: 12.942-230
2t.Telefone: (11) 99156 1279 2u.Cel:
2v. Email: gianm@materdeicam.org.br ; direcao@materdeicam.org.br
2w. Responsável pelo projeto: Gianmarco Bisaglia

3. OBJETIVO

Objetivo Geral

Por meio do projeto realizar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), proporcionando encontros e grupos socioeducativos que ampliem o conhecimento, cultura e integração social de crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Objetivos específicos:

- Fomentar nos participantes a compreensão do ambiente e território, incentivando a apropriação de sua identidade local e a prática ativa da cidadania.
- Estimular nos usuários o protagonismo social, conscientizando sobre direitos e deveres relacionados à informação, educação, segurança, saúde e desenvolvimento de suas habilidades, com foco na promoção da autoestima.
- Garantir um espaço de convívio que seja referência para o desenvolvimento de sociabilidades e vínculos, promovendo a reflexão crítica e o fortalecimento das relações entre crianças, jovens, adultos e idosos.
- Realizar ações temáticas, uma iniciativa que busca unir a comunidade em torno de ações sociais mensais, cada uma associada a uma cor específica e seu significado. Acreditamos que essa abordagem não traz apenas alegria e conhecimento, mas também promoverá a conscientização sobre diversas causas ao longo do ano.
- Com o compromisso contínuo de promoção da conscientização e ação social, vimos a importância de levar até as escolas próximas os temas das ações mensais realizada pelo SCFV e Cras, reconhecendo a importância de envolver as futuras gerações, essa iniciativa visa educar crianças e adolescentes sobre questões sociais

Projeto do SCFV Portão também se alinha aos parâmetros postos pelas ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ONU) - Objetivos que buscam ações e atenuem as desigualdades social e propagam a cultura de justiça e paz.



4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.



8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros



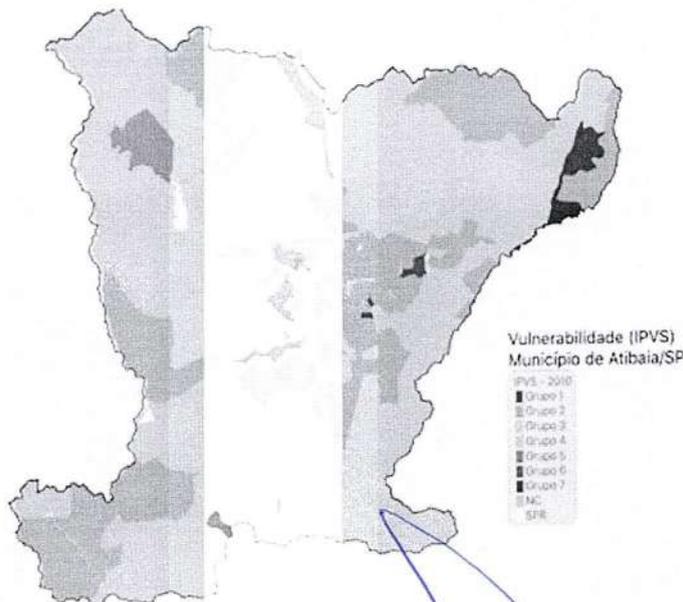


11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

4. JUSTIFICATIVA

Alinhado com as políticas de assistência social do município, o SCFV é executado há mais de uma década no bairro do Portão, uma região caracterizada pela coexistência de uma população rural remanescente, migrantes em urbanização irregular e imóveis de alto padrão. Soma-se a isso um contexto ambiental singular, com três unidades de conservação e integrando o "cinturão verde" da Grande São Paulo, que representa grande potencial turístico no território. A distância de 15 km do centro de Atibaia e a carência de investimentos tornam o Portão frágil em infraestrutura urbana, serviços essenciais, educação, saúde e assistência social, além de uma oferta limitada de equipamentos culturais, esportivos e de lazer. O comércio local atende principalmente às necessidades básicas, enquanto a vida comercial e institucional exige deslocamentos ao centro do município. Esse cenário contribui para o isolamento e a segregação da população, limitando sua participação social e cidadania. A extensão territorial do Portão, associada a condições precárias de acessibilidade devido ao asfaltamento e iluminação deficientes, agravam a situação. Por outro lado, como um dos territórios rurais tradicionais de Atibaia, as gerações que crescem relacionam vínculos culturais, relações com a vizinhança e uma forte memória afetiva.

Segundo o Índice Paulista de Vulnerabilidade onde se localiza o bairro do Portão está concentrada um alto índice de vulnerabilidade, onde se encontra a população incluída nos os grupos 3 e 4 (O Grupo 3 (vulnerabilidade baixa): 31.408 pessoas (26,0% do total) com rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$2.011. O Grupo 4 (vulnerabilidade média - setores urbanos): 16.453 pessoas (13,6% do total). com rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$1.818). Onde é possível constatar a necessidade de políticas públicas efetivas que atuem na região.



@origma - 11 - 4412-2838 - Praça João Paulo II, 65 Atibaia Jardim, Atibaia - SP

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Nesse contexto, o SCFV surge como um caminho eficaz para integrar crianças, jovens, adultos e idosos em seus processos de reconhecimento e fortalecimento de identidade, proporcionando o acesso ao direito à convivência e ao protagonismo social. Ao oferecer uma visão panorâmica de nossas atividades diárias com grupos diversos, percebemos a importância de ampliar os valores representados em nosso trabalho, permeando a promoção de direitos, deveres, cidadania e autonomia social, tanto individual quanto coletiva. Com o objetivo de acolher integralmente todas as faixas etárias, o trabalho desenvolvido pela Mater Dei estimula o fortalecimento dos vínculos familiares por meio da convivência, garantindo os direitos da população vulnerável e promovendo a autonomia e a segurança social. Essa abordagem contribui significativamente para a melhoria na formação da identidade individual, familiar e comunitária.

O SCFV Portão nesse último ano atendeu cerca de 1.785 usuários abrangendo parcela significativa da região, proporcionando reflexões sobre a sociedade, educação, senso de comunidade, saúde e bem estar.

Todos os indicadores levantados demonstram que o trabalho do SCFV é extremamente necessário para a população da região por meio de ações proporcionando encontros socioeducativos que ampliem o conhecimento, cultura e integração social de crianças, adolescentes, adultos e idosos que como demonstrado carece de acesso a certas políticas públicas e por meio deste espaço mitiga o impacto das estruturas desiguais, uma realidade não só de região mas de todo o país por meio Serviços da Proteção Social Básica, em consonância com a Política de Assistência Social.

Da experiência da organização proponente na temática proposta:

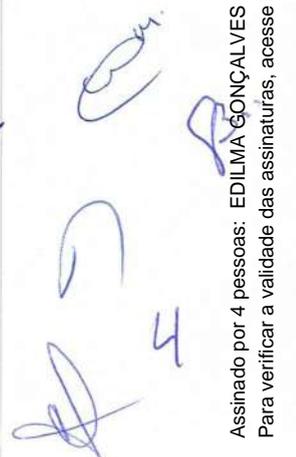
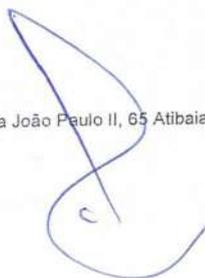
A OSC Mater Dei é uma das mais atuantes organizações do terceiro setor de Atibaia, que em seus 24 anos de existência vem atuando no campo do desenvolvimento social, cultura e meio ambiente, contando atualmente com 15 projetos em execução que atendem mais de 6000 usuários ao ano.

Nossa experiência com o Bairro do Portão remonta a 2015, quando iniciamos a execução do SCFV junto ao CRAS Portão, operado de forma continuada até o presente momento. Também tivemos oportunidade de trazer ao bairro oficinas de qualificação profissional, ações de contraturno escolar, programa de formação teatral e palestras e oficinas de combate ao bullying e prevenção de gravidez precoce.

A Mater Dei possui grande conhecimento do território e do SCFV, e pretende com as atividades propostas neste Plano de Trabalho contribuir para melhoria contínua das ações de Proteção Social Básica em parceria com o CRAS Portão e Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.



@ongmaterdei - (11) 4413-2938 - Praça João Paulo II, 65 Atibaia Jardim, Atibaia - SP

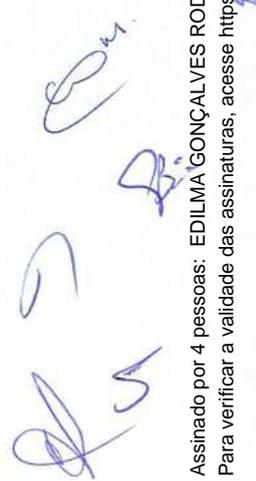


5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

5.a Meta	5.b Etapa/Fase	5.c Especificação	5.d Unid. Medida	5.e Quanti dade	5.f Início	5.g Término
1) Atendimento crianças 6 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos	1) Formação de grupos (*)	Busca ativa em colaboração com o CRAS	Vagas oferecidas em 4 grupos	50	15/01/24	28/02/24
	2) Execução de oficinas	Condução de oficinas (5 grupos x 3 horas semanais) x 12 meses	Horas executadas (#)	720	15/01/24	14/12/24
2) Atendimento a jovens e adultos de 18 a 59 anos	1) Formação de grupos (*)	Busca ativa em colaboração com o CRAS	Vagas oferecidas em 2 grupos	15	15/01/24	28/02/24
	2) Execução de oficinas	Condução de oficinas (1 grupo x 3 horas semanais) x 12 meses	Horas executadas (#)	144	15/01/23	14/12/24
3) Atendimento a pessoas idosas	1) Formação de grupos (*)	Busca ativa em colaboração com o CRAS	Vagas oferecidas em 2 grupos	15	15/01/24	28/02/24
	2) Execução de oficinas	Condução de oficinas (1 grupos x 3 horas semanais) x 12 meses	Horas executadas (#)	144	15/01/23	14/12/24

(*) as vagas deverão ser preenchidas conforme a faixa etária estabelecida no presente documento. (#) consideram-se para cálculo 2 horas de oficina e uma hora de planejamento e outras atividades do projeto





6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

6.a Meta	6.b Etapa/Fase	6.c Indicador	6.e Quantidade	6.f Ferramenta de medição	6.g Prazo
1) Atendimento crianças 6 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos	1) Formação de grupos (*)	Grupos formados e Pessoas atendidas	50 usuários em 5 grupos	Cadastro de usuários (*)	31/12/2024
	2) Execução de oficinas	5 oficinas executadas	720 horas	Listas de presença, relatórios de trabalho e registros fotográficos e midiáticos	31/12/2024
2) Atendimento a jovens e adultos de 18 a 59 anos	1) Formação de grupos (*)	Grupos formados e Pessoas atendidas	15 usuários em 1 grupos	Cadastro de usuários (*)	31/12/2024
	2) Execução de oficinas	1 oficinas executadas	144 horas	Listas de presença, relatórios de trabalho e registros fotográficos e	31/12/2024
3) Atendimento a pessoas idosas	1) Formação de grupos (*)	Grupos formados e Pessoas atendidas	15 usuários em 1 grupos	Cadastro de usuários (*)	31/12/2024
	2) Execução de oficinas	1 oficinas executadas	144 horas	Listas de presença, relatórios de trabalho e registros fotográficos e	31/12/2024

(*) cadastro conforme orientação do item VII – “j” – do termo de referência

Resultados qualitativos esperados:

- Proporcionar experiências que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários
- Proporcionar experiências que possibilitem conhecer o território e (re)significá-lo, mediante os recursos e potencialidades.
- Ampliar o acesso aos direitos sócio assistenciais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto.
- Contribuir para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Contribuir para a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;



- Contribuir para ampliação da rede socioassistencial de apoio às iniciativas previstas nos SCFV
 - Identificar necessidades específicas dos usuários e efetuar encaminhamentos (apoio social e psicológico, formação escolar, violência contra mulher, etc.);
 - Melhorar a autoestima e a automotivação dos participantes;
 - Fomentar o trabalho comunitário, a partilha de expectativas e construção de soluções coletivamente
 - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
-
- Oferecer no âmbito do SCFV, encontros semanais, com atividades planejadas em maioria das vezes de forma coletiva, com o envolvimento da equipe técnica, CRAS e usuários.
 - Manter frequência de 70% dos grupos.
 - Ofertar momentos intergeracionais pontuais com os grupos, familiares e comunidade.
 - Oferecer aos grupos participantes oportunidades e passeios ou visitas a pontos de interesse locais, como ação pedagógica complementar, ora intergeracional e ora por grupo, de acordo com a necessidade, respeitando o desenvolvimento etário e funcional.
 - Cumprir com as diretrizes da PNAS e dos SCFV.

Medição – reuniões de avaliação continuadas, relatórios mensais, trimestrais e final, Mostras e apresentações para comunidade, registro fotográfico e documental de relevância, relatório de avaliação da equipe do projeto, avaliações presenciais com usuários, avaliações de reação em eventos pontuais, rodas de conversa e outros.

7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO

Conforme regulamento de compras da MATER DEI CAM, serão utilizados nos processos de contratação de pessoal, os princípios da legalidade, da universalidade de acesso, da qualidade, da economicidade e da publicidade e transparência. Nas contratações de pessoal, serão observados os critérios estabelecidos no termo de referência para contratação abaixo definidos.

O formato de contratação será definido pela proponente, podendo ser contratados serviços em regime CLT, contratos de estágio, de profissional autônomo (RPA), ou de pessoa jurídica conforme pertinência, já incorporadas as possibilidades de contratação abertas pela Lei 13.429/2017, e admitida a eventual atuação profissional de dirigentes e conselheiros, amparada pela legislação vigente.

Subsidiariamente aos valores definidos no TR, os valores de remuneração terão como base o piso da categoria de Educador do Terceiro Setor, do SINBFIR - Sindicato Instituições Benéficas Filantrópicas e Religiosas do Estado de São Paulo – fonte de consulta: www.sinbfir.org.br/convencoes. É facultado à proponente a definição de remunerações diferenciadas nos casos de contratação de autônomos, considerando as especialidades e a baixa dedicação semanal, utilizando as remunerações praticadas nos projetos similares. Nas aquisições de itens de consumo destinados às oficinas, será adotada estratégia de compras por volume, sempre que possível, possibilitando melhores condições negociais com fornecedores – com um orçamento enxuto do chamamento, se faz importante uma avaliação de quantidades que de fato atendam às necessidades das oficinas e atividades, evitando desperdícios.

8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

Profissional	Formação	Descrição da função	Carga Horária
(1) Coordenador (dedicação exclusiva)	Ensino Superior Resolução CNAS nº 17/2011.	Assessorar tecnicamente os educadores nos temas relativos aos eixos orientadores do serviço; organizar em conjunto com a Coordenação do CRAS as ações de inscrição, inclusão no CADUNICO, garantir que as informações estejam sempre atualizadas no Sistema Informações do Serviço de Convivência – SISC; organizar e participar de reuniões com as famílias e equipe técnica de referência do CRAS, avaliar com os usuários os resultados e impactos; manter cópia do registro do planejamento do SCFV no CRAS; planejar em conjunto com a Coordenação do CRAS os eventos	40h/semanais horário comercial
(2) Educador Social Obs: Responsável por no máximo 02 (dois) grupos, por unidade de atendimento	Ensino Médio Resolução CNAS nº 09/2014.	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; organizar e facilitar oficinas; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais; participar das reuniões de trabalho para o planejamento; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitário, acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários, por meio de lista de frequência.	6h/semanais
(3) Estagiário de Administração	Estagiário de Administração Resolução CNAS	Responsável em executar rotinas administrativas sob a responsabilidade da coordenação como digitação de documentos controle de frequência e relatórios	25h/semanais horário comercial

Para consecução dos serviços está prevista etapa de seleção de profissionais com perfil e quantidade conforme o presente **Termo de Referência para Contratação**:

Observação 1: serão seguidas funções constantes no Termo de Referência, item V – Recursos Humanos

Observação 2: É facultado à proponente a definição de remunerações diferenciadas nos casos de contratação de autônomos ou terceiros, considerando as especialidades e a baixa dedicação semanal, utilizando as remunerações praticadas nos projetos similares. Poderá ainda ser utilizado recurso de banco de horas, e de contratos por hora trabalhada, nos atendimentos onde se perceba demanda variável.

Equipe técnica:

MONICA ORIGUELLA DA SILVA RODRIGUES

Formação acadêmica

Graduada em Serviço Social (2010) - UNG

Pós graduada - Saúde Pública (2014) – FAPS

Experiência profissional

MATER DEI: Coordenadora (08/2023 a 12/2023)

VIAÇÃO OSASCO: Coordenadora (06/2013 à 09/2021)

VIAÇÃO OSASCO: Assistente Social (01/2011 à 06/2013)



@origmate 081-3017-4412-2938 - Praça João Paulo II, 65 Atibaia Jardim, Atibaia - SP





ROSICLEIDE RODRIGUES MONÇÃO

Formação acadêmica

Graduada em Serviço Social (2023) – UNICID

Experiência profissional

MATER DEI: Educadora Social (01/2021 A 12/2023)

Cuidadora Plantonista (02/2017 a 12/2022)

ROSEANE PEDROSO

Formação acadêmica

Graduada em Pedagogia (2014) – UNIFAAT

Experiência profissional

MATER DEI: Educadora Social (02/2022 A 12/2023)

INSTITUTO MÃOS DADAS: Educadora Social (03/2018 a 2022)

VANDA BEZERRA CAVALCANTE

Formação acadêmica

Graduada em Pedagogia – CRUZEIRO DO SUL

Artes Cênicas - SÃO JUDAS TADEU

Experiência profissional

MATER DEI: Educadora Social (2015 a 12/2023)

CASA DO CAMINHO: Educadora Social (2010 a 2014)

Equipe fixa de apoio institucional – colaboradores da MATER DEI:

- Claudia Soriano – prestação de contas e administrativo/financeiro
- Gianmarco Bisaglia – consultor em empreendedorismo social

9. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

O SCFV proposto comporta um conjunto de atividades de convivência com grupos nas faixas etárias pretendidas, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e em 2013 através da Resolução CNAS nº 01/2013 foi reordenado.

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, a qual são referenciados na Proteção Social Básica, com prioridade para os que integram o Serviço de Proteção e atendimento integral à família PAIF e o Serviço de proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos PAEFI Proteção Social Especial de Média Complexidade, oportunizadas grupos que utilizam como meio artes expressivas, cultura, atividades artísticas, lúdicas e esportivas, rodas de conversa e atividades externas. Estas ações devem ser consideradas como ferramentas estratégicas que propiciam aos usuários experiências vivenciais de valorização/reconhecimento do outro, oportunidades para escuta, produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a vida e de seu grupo, diálogo para resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, aprendizado e inclusão de pessoas em qualquer situação de vulnerabilidade, experiências de reconhecimento e respeito das diferenças.



Adolescentes de 15 a 17 anos, referenciados na Proteção Social Básica prioritariamente os que integram o Serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF, o Serviço de Proteção e Atendimento especializado a famílias e indivíduos - PAEFI Proteção Social Especial de Média Complexidade e Serviço de Proteção Social e Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de Serviços à comunidade (PSC), na qual são oportunizadas grupos que utilizam como meio artes expressivas, cultura, atividades artísticas, lúdicas e esportivas, rodas de conversa e atividades externas. Estas ações devem ser consideradas como ferramentas estratégicas que propiciam aos usuários experiências vivenciais de valorização/reconhecimento do outro, oportunidades para escuta, produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a vida e de seu grupo, diálogo para resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, aprendizado e inclusão de pessoas em qualquer situação de vulnerabilidade, experiências de reconhecimento e respeito das diferenças.

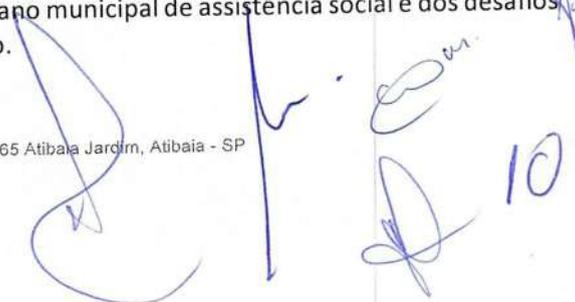
Jovens e Adultos de 18 a 59 anos referenciados na Proteção Básica, com prioridade para os que integram o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família - PAIF e o Serviço de Proteção e atendimento Especializado às Famílias e indivíduos - PAEFI Proteção Social de Média Complexidade. Na qual são oportunizados grupos que utilizam como meio artes expressivas, cultura, atividades artísticas, lúdicas e esportivas, rodas de conversa e atividades externas. Estas ações devem ser consideradas como ferramentas estratégicas que propiciam aos usuários experiências vivenciais de valorização/reconhecimento do outro, oportunidades para escuta, produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a vida e de seu grupo, diálogo para resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, aprendizado e inclusão de pessoas em qualquer situação de vulnerabilidade, experiências de reconhecimento e respeito das diferenças.

Idosos com 60 anos ou mais que são beneficiários de Programas de Transferência de Renda, Benefício de Prestação Continuada e Bolsa Família, idosos com vivências de isolamento por ausência de serviços ou de possibilidades de convivência familiar e comunitária. Na qual são oportunizados grupos que utilizam como meio artes expressivas, cultura, atividades artísticas, lúdicas e esportivas, rodas de conversa e atividades externas. Estas ações devem ser consideradas como ferramentas estratégicas que propiciam aos usuários experiências vivenciais de valorização/reconhecimento do outro, oportunidades para escuta, produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a vida e de seu grupo, diálogo para resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, aprendizado e inclusão de pessoas em qualquer situação de vulnerabilidade, experiências de reconhecimento e respeito das diferenças.

O SCFV deverá ser objeto de planejamento conjunto com os técnicos do CRAS, integrando ações, e otimizando os recursos físicos e humanos tanto da OSC como da SADS, alocados para que os investimentos públicos de intervenção social realmente atinjam seus objetivos.

A parceria com a SADS é de fundamental importância uma vez que a maioria dos serviços ligados ao esporte, de lazer e cultura estão alocados no centro, ou seja, não há descentralização destes serviços, o que inviabiliza o acesso a outras áreas de direito à cidadania.

Na fase de planejamento (mês 1) – o projeto procederá a formação e capacitação da equipe de trabalho (orientador social e educadores sociais), priorizando os preceitos da Lei 8.742/93-12.435/11, da tipificação dos serviços socioassistenciais e do conceito de SCFV, do plano municipal de assistência social e dos desafios de desenvolvimento comunitário no contexto do território.



Ainda no mês 1 haverá alinhamento de orientações estratégicas e operativas junto aos CRAS, definindo procedimentos para o bom relacionamento e convívio institucional, como responsabilidade e tarefas de cada parceiro, definição dos espaços a serem utilizados e suas regras de uso, compreensões a respeito das relações dos participantes e o serviço, pontos de controle e monitoramento das ações, cronograma anual de atividades e reuniões de trabalho.

A busca ativa dos usuários do SCFV, será de responsabilidade do CRAS - a MATER DEI disponibilizará esforços para acompanhar e colaborar na tarefa de formação dos grupos.

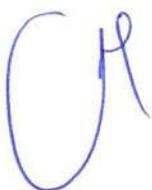
Como metodologia grupal opta-se por recursos estratégicos de ludicidade, ocupação criativa e identidades culturais, proporcionando a abordagem e simbolização de temas complexos relacionados ao universo pessoal e familiar dos usuários, fomentando processo autocrítico e facilitando seu caminho perceptivo das oportunidades de inclusão social.

A orientação pedagógica é construtivista e sócio-interacional que procura priorizar a construção coletiva e a descoberta lúdica do conhecimento, assim como a valorização das vivências pessoais e coletivas dos participantes, focando o desenvolvimento de habilidades essenciais ao convívio social, bem como na oportunidade de diálogo e legitimação da fala popular.

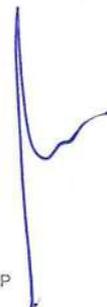
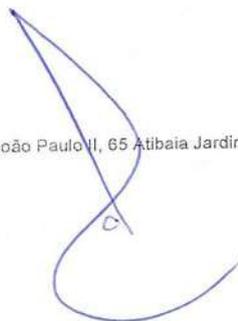
Nota-se que o SCFV deve estar aberto a novas formas de execução, sendo uma das mais importantes a valorização do indivíduo, com o incentivo da participação familiar, ao ponto de explorar a convivência comunitária e as suas potencialidades, logo, prevemos a execução atividades intergeracionais que promovem a convivência e possibilitam novos caminhos para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, favorecendo na construção da identidade e protagonismo individual e coletivo.

A participação ativa de crianças, adolescentes, adultos e idosos fortalecem sua estima e capacidade de sociabilização, com melhoria da percepção de ambiente e a identificação e discussão coletiva dos desafios comunitários, e o estímulo de alternativas de projeto de vida com valorização da educação formal, da qualificação profissional da geração de renda, com reflexos diretos na dinâmica familiar.

Ainda de acordo com o Caderno de Orientações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, publicado pelo Ministério de Desenvolvimento Social (publicado em 2016 e atualizações), as atividades a serem desenvolvidas nos encontros devem ser planejadas e considerados os eixos norteadores do serviço - **convivência social, direito de ser e participação.**



@ongmaterdei - (11) 4412-2938 - Praça João Paulo II, 65 Atibaia Jardim, Atibaia - SP



MÊS	AÇÕES	OBJETIVO	METODOLOGIA	LOCAL	RESPONSÁVEIS
JANEIRO	Planejamento 2024; Capacitação da Equipe SCFV Coordenação e Educadores Inventário de materiais; Organização da sala de atendimento aos usuários; Início das atividades com os grupos referenciados do SCFV - Catetuba. Tema: Janeiro Branco - Mês de Conscientização a Saúde Mental	Planejamento das atividades/ações que serão realizadas, definição de calendários de reuniões, definição de horários, dias de oficinas e prazos para entrega de relatórios e procedimentos em geral; Inventários de equipamentos e materiais presentes no território para elaboração de futura listagem para setor de compras. Organização do espaço atual de atendimento para acolhimento dos usuários; Boas Vindas. Rodas de conversas sobre o tema.	Produção do Planejamento 2024;	OSC Mater Dei; Local de execução do SCFV Portão	Coordenação; Educadores.
FEVEREIRO	Busca ativa em parceria com o CRAS dos usuários dos Serviços de convivências (crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas)	Reuniões para definição de Plano de Ação para Busca Ativa de novos usuários para o SCFV	Reunião com equipe técnica	CRAS Portão	Coordenação do SCFV; Coordenação do CRAS; Técnicos do CRAS; Educadores.
MARÇO	Mês da Mulher; Rodas de Conversas: Mês Internacional da Mulher. Promover palestra sobre autocuidado	Incentivar o empoderamento das mulheres, sororidade, empatia, empreendedorismo e autocuidado; Discutir e mostrar para a comunidade em geral sobre o papel da mulher.	Rodas de Conversas; Capacitação Interna com equipe; Atividades lúdicas, desportivas e artísticas para complementar as ações.	Local de execução do SCFV Portão	Coordenação do SCFV; Educadores.

ABRIL	Mês Conscientização sobre o Autismo.	Conscientizar a sociedade a respeito do Transtorno do Espectro Autista (TEA), reduzir o preconceito contra as pessoas com TEA e defender seus direitos.	Rodas de Conversas; Atividades lúdicas, desportivas e artísticas para complementar as ações.	Local de execução do SCFV Portão	Educadores
MAIO	"18 de maio": Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Esclarecer a população sobre a importância de preservar os direitos das crianças e dos adolescentes, bem como protegê-los.	Rodas de Conversas; Capacitação Interna com equipe; Caminhadas pelo bairro com as crianças e os adolescentes como forma de mostrar à população formas de denunciar.	Local de execução do SCFV Portão	Coordenação; Educadores.
JUNHO	"12 de junho": Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil	Promover reflexões sobre o direito de todas as crianças à infância segura, à educação e à saúde, livres da exploração infantil e de outras violações.	Rodas de Conversas; Capacitação Interna com equipe; Palestras informativas	Local de execução do SCFV Portão	Coordenação; Educadores.
JULHO	Importância do Estatuto da Criança e do Adolescente	Promover a conscientização e o diálogo sobre os direitos fundamentais estabelecidos no ECA.	Rodas de Conversas; Atividades lúdicas, desportivas e artísticas para complementar as ações.	Local de execução do SCFV Portão	Educadores
AGOSTO	"Agosto Lilás": Enfrentamento à Violência Doméstica	Conscientizar a população no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.	Rodas de Conversas; Palestras informativas.	Local de execução do SCFV Portão	Educadores

SETEMBRO	Setembro Amarelo Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência	Conscientizar a população sobre a prevenção ao suicídio, alertar a população sobre medidas preventivas. Conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.	Rodas de Conversas; Capacitação Interna com equipe; Palestras informativas	Local de execução do SCFV Portão	Coordenação; Educadores.
OUTUBRO	"01 de outubro": Dia Internacional da Pessoa Idosa	Sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar da população idosa.	Rodas de Conversas; Capacitação Interna com equipe; Palestras informativas	Local de execução do SCFV Portão	Coordenação; Educadores.
NOVEMBRO	"20 de novembro": Dia Nacional da Consciência Negra	Conscientizar a população sobre o tema; Proporcionar reflexões aos usuários sobre a diversidade étnico-cultural, promovendo respeito às diferenças e valorização do ser humano.	Rodas de Conversas; Capacitação Interna com equipe; Palestras informativas	Local de execução do SCFV Portão	Coordenação; Educadores.
DEZEMBRO	Confraternização de Fim de Ano	Ação intergeracional com o objetivo de fortalecer relações comunitárias e familiares; Fortalecimento de vínculos entre usuários e Equipe do SCFV e Equipe do CRAS.	Festa de Confraternização	Local de execução do SCFV Portão	Coordenação; Educadores.

Áreas Temáticas:

Os usuários serão divididos em grupos segundo faixa etária, 6-15 anos, 15-17 anos, 18 a 59 anos e idosos, conforme previsto pela Tipificação do Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando abarcar as necessidades específicas de cada público. Os grupos serão planejados na linha de educação não formal, privilegiando ações de convívio e construção coletiva, contando com ações lúdicas e diversificadas. A condução deve privilegiar linguagem simples, direta, não sexista, com abordagens e posturas inclusivas.

A exemplo de anos anteriores, serão definidas com a equipe do CRAS as estratégias de formação de grupos e avaliação de perfil e prioridades – em função das demandas percebidas serão alocados educadores sociais especializados em técnicas diversas podendo ser utilizadas a arte-terapia, o artesanato, grafite, iniciação musical, teatro, reciclagem ou outras. Os grupos serão alocados conforme conveniência de horários, em dias de semana, nas instalações do CRAS, equilibrando ações ofertadas em horários distintos (matutino e vespertino) para facilitar/atender a maior gama possível de usuários.

Grupos destinados à crianças – 6 a 15 anos

Justificativa: Na atualidade se faz necessário possibilitar e valorizar um espaço de atividades lúdicas que favoreçam a expressão dos sentimentos e emoções das crianças bem como o senso coletivo numa linha de educação não formal, já que a escola formal dispõe de um ambiente onde a criança tem suas vivências pessoais e coletivas pouco valorizadas. A transição da infância para a adolescência caracteriza-se por uma fase do desenvolvimento que os adolescentes podem apresentar um comportamento e falas infantilizadas, depende do ambiente familiar e social. A experiência nesse território evidenciou a necessidade de separar e direcionar atividades para essa faixa etária, preservando e valorizando o espaço de fala e vivências desse público. Assim, partir de vivências individuais potencializa as relações de grupo possibilitando as trocas que contribui com o desenvolvimento dessa faixa etária em relação à convivência familiar e comunitária. Como essa comunidade dispõe de poucas atividades sócio-educativas, a criança tem sua vivência restrita ao ambiente familiar, escolar e religioso. Dessa forma, se faz necessário aumentar o repertório de vivências para que a criança explore seu potencial criativo através do lúdico fortalecendo suas construções coletivas.





15

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, GIANMARCO BISAGLIA e MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia-1doc.com.br/verificacao/271E-FB0E-2008-5B7F> e informe o código 271E-FB0E-2008-5B7F



Objetivos: Promover atividades lúdicas e de convivência com a introjeção de noções como limite, respeito às normas, respeito ao próximo, utilizando das práticas recreacionais, artísticas e pré-desportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Contribuindo, assim, para o desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. As atividades são planejadas conforme o perfil dos grupos e com a participação do coletivo de crianças, e podem integrar atividades pré-desportivas, artesanato e reciclagem, jogos recreativos, arte- educação, artes circenses, iniciação musical, dentro de uma programação que intercala diferentes atividades e espaços de realização.

Resultados esperados: Que a criança se sinta segura e possa expressar suas emoções e sentimentos e ser acolhida pelo grupo. Compreenda o valor das regras e limites para a convivência do grupo. Melhorar a interação entre os membros, complementando as ações da família e da comunidade; valorização dos sentimentos que são base para o comportamento contribuindo para o relacionamento no ambiente familiar e educacional; possibilitar o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

Espaço físico e horários: a ser indicado/disponibilizados pelo CRAS.

Grupos destinados à adolescentes – 15 a 17 anos

Justificativa: A adolescência é caracterizada por um momento do desenvolvimento humano marcado por encontros e desencontros, dúvidas e frustrações, vontade de ser adultos, porém com atitudes infantis. Nesse período, há uma dificuldade maior em expressarem aquilo que sentem, pensam ou necessitam no interior de suas famílias, muitas vezes mantendo-se fechados em suas próprias experiências, não sabendo como solicitar ajuda em casos de bullying, depressão e ansiedade, experimentação de substâncias psicoativas, violências que favorecem à estigmatização do adolescente frente ao núcleo familiar e em outros contextos em que está inserido. No cenário dos grupos atendidos, percebeu-se a ausência de locais que valorizam a fala dos adolescentes e que problematizem a estigmatização a qual sofrem, bem como a carência de políticas públicas que acolham o dinamismo e olhar crítico a respeito do dia a dia. As experiências de anos anteriores com adolescentes nessa fase, revela que vivenciam muitas questões de violência no ambiente escolar e familiar. Também é característico do território a defasagem escolar que pode estar relacionada a progressão continuada no ensino e a falta de estímulos e orientação individualizada de acordo com cada caso. Nos grupos, existem casos de deficiência intelectual leve e moderada que se beneficiam das atividades e a interação entre os participantes. Portanto, se faz necessário um espaço que valorize a fala e escuta, onde tenham confiança e sejam acolhidos em suas necessidades e vivências.

Objetivos: Possibilitar um espaço que valorize a fala e a escuta, através de atividades de comunicação e expressão. Promover um espaço de manifestação artística e pessoal, valorizando a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; além de proporcionar a possibilidade de expressão de seus posicionamentos e visões de mundo no espaço público.

Resultados esperados: Melhorar a capacidade de expressão desses jovens com seus familiares; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o reconhecimento e desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; fomentar habilidade de lidar em situações de conflito; assegurar espaço para fala referente a autoestima e de referência para o convívio

grupais, comunitários e sociais e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

Espaço físico e horários: a ser indicado/disponibilizados pelo CRAS

Grupos destinados a jovens e adultos - 18 a 59 anos

Justificativa: A população jovem e adulta em vulnerabilidade inserida em contextos desprovidos de alternativas para a socialização e de reconhecimento do poder coletivo sofre com as violências intergeracionais que acometem o dia a dia, inclusive na rotina familiar. Sendo assim, o espaço de fala, a valorização das vivências, bem como a conquista de novos valores individuais e coletivos são fundamentais para a melhoria na autoestima, relações comunitárias e acesso a direitos. Nota-se que em ambos os grupos etários há prevalência de mulheres, cuja violência social exclui e inviabiliza suas convicções, opiniões e ainda molda seus comportamentos frente às idealizações patriarcais, sendo de extrema importância haver um espaço sem julgamentos e que promova a reflexão a respeito do poder coletivo feminino e considere as questões raciais de forma real e legítimas, com o intuito de identificar, orientar, prevenir que outras violências sejam instaladas. Diante do extenso território, nota-se grande inacessibilidade de pessoas em estado de vulnerabilidade em adentrar ao serviço socioassistencial. Além da dificuldade com meios de transporte, o bairro possui precárias condições de acesso a políticas básicas de sobrevivência, como o saneamento básico. Considera-se que cerca de 86% da população local não possui este direito garantido, sendo que em parte desta população devemos incluir mais uma vulnerabilidade, como as deficiências físicas e intelectuais. O SCFV de adultos recebeu xs deficientes de forma acolhedora e promoveu a autonomia e independência. Sendo assim, é de fundamental importância refletir sobre o extenso território o qual atua o CRAS PORTÃO, bem como a possibilidade de execução do SCFV volante, que deve ser discutida e colocada em pauta sempre que possível, pois somente assim iremos garantir o acesso da população prioritária à localização atual do equipamento.

Resultados esperados: A conscientização a respeito das violências recorrem diretamente no poder de escolha e na autoestima, bem como a rompem com outros ciclos de relações tóxicas que permeiam a vulnerabilidade, a inclusão e independência social, valorização da família e das potencialidades individuais e comunitárias, compartilhamento de vivências e afetos, mediação de conflitos, convivência fortalecidas, identificações raciais e de gênero, liberdade de expressão frente a tabus sociais, alteridade e fortalecimento da irmandade entre os grupos femininos e o fortalecimento da autonomia de deficientes e suas famílias.

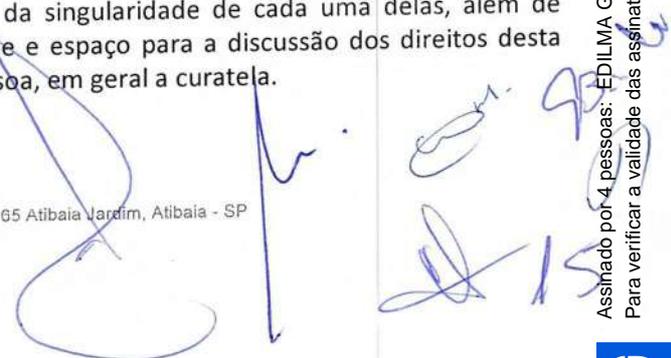
Espaço físico e horários: a ser indicado/disponibilizados pelo CRAS

Grupos destinados a Idosos

Justificativa: Já em específico ao público idoso ainda se visualiza a ausência de meios de incentivo para contar a sua história e valorizar suas memórias de forma consistentes e inclusas na realidade. A ideia foi de fortalecer os vínculos familiares e comunitários através dos olhos da alteridade, com direitos garantidos e reflexões com os grupos em sua totalidade; todas as atividades realizadas foram personalizadas e propuseram a participação de todo o grupo, inclusive tivemos encontros para falar sobre as deficiências e como incluir a melhor compreensão sobre a aceitação da singularidade de cada uma delas, além de reflexões críticas a respeito da ausência de acessibilidade e espaço para a discussão dos direitos desta população que vive a partir da singularidade de outra pessoa, em geral a curatela.



@ongmaterdei - (11) 4433-2938 - Praça João Paulo II, 65 Atibaia Jardim, Atibaia - SP



Objetivos: Dessa forma, o objetivo central é criar um ambiente que respeite a individualidade dos idosos, promova a inclusão social, estimule a troca de experiências e conhecimentos, e contribua para a conscientização sobre os direitos e desafios enfrentados por essa população. A valorização da história e das memórias dos idosos não apenas enriquece suas vidas, mas também fortalece os laços familiares e comunitários, promovendo um envelhecimento mais saudável e participativo. O objetivo principal dessa iniciativa é promover o bem-estar e a inclusão do público idoso, especificamente abordando a ausência de incentivos para que compartilhem suas histórias e valorizem suas memórias de maneira consistente e integrada à realidade. O foco é fortalecer os vínculos familiares e comunitários, adotando uma perspectiva de alteridade que reconhece e respeita a singularidade de cada indivíduo.

Resultados esperados: Dessa forma, o objetivo central é criar um ambiente que respeite a individualidade dos idosos, promova a inclusão social, estimule a troca de experiências e conhecimentos, e contribua para a conscientização sobre os direitos e desafios enfrentados por essa população. A valorização da história e das memórias dos idosos não apenas enriquece suas vidas, mas também fortalece os laços familiares e comunitários, promovendo um envelhecimento mais saudável e participativo. O objetivo principal dessa iniciativa é promover o bem-estar e a inclusão do público idoso, especificamente abordando a ausência de incentivos para que compartilhem suas histórias e valorizem suas memórias de maneira consistente e integrada à realidade. O foco é fortalecer os vínculos familiares e comunitários, adotando uma perspectiva de alteridade que reconhece e respeita a singularidade de cada indivíduo.

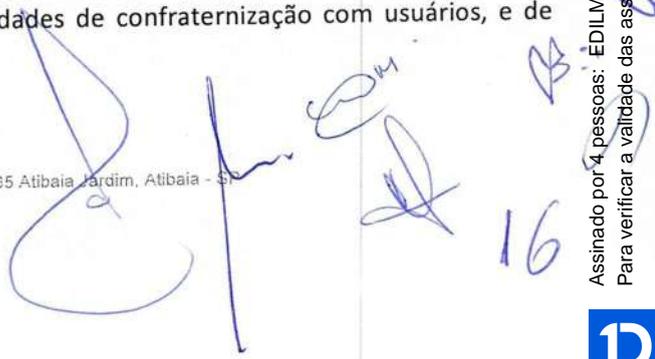
Espaço físico e horários: a ser indicado/disponibilizados pelo CRAS

Conforme percepção de necessidades específicas junto aos usuários e técnicos dos serviços, serão geradas ações complementares (rodas de conversa, palestras, vivências), para tratar destes e outras temáticas sob supervisão direta do orientador social relacionadas a temas transversais.

À critério da coordenação do projeto e pertinência pedagógica, serão oferecidos passeios de caráter sociocultural, com destinos discutidos e validados com os usuários dentro das possibilidades orçamentárias e operativas do serviço.

Desenvolvimento dos grupos:

- Os dias e horários serão definidos em conjunto com o CRAS, contemplando 7 turmas, e totalizando 21 horas de serviços prestados semanalmente;
- O detalhamento de atividades e cronograma específico será definido no planejamento junto ao CRAS.
- Poderão ser alteradas as turmas consoantes se apresentem demandas distintas conforme local e período, sempre mantendo a oferta de quantidade de grupos, carga horária e média de 10 vagas por grupo.
- Os grupos terão duas horas de duração efetiva, reservando-se mais uma hora às ações de organização e planejamento, numa ocupação máxima de 3 horas/semana por oficina.
- Totaliza-se assim oferta de 84 horas de dedicação mensal dos educadores sociais (21 horas por semana).
- Para efeito de planejamento e orçamento, serão consideradas 48 semanas de atendimento ao longo do ano (observado que o projeto deve ter seu início de prospecção somente em fevereiro e que estão previstas em dezembro somente atividades de confraternização com usuários, e de avaliação e relatórios com equipe).



Definimos assim como prioridades dos projetos CRAS para 2024:

- Trabalhar melhor o vínculo dos usuários com o programa SCFV através de orientação sobre o serviço, conhecer os recursos e função do CRAS, e oferta de camisetas do projeto.
- Capacitar e envolver a equipe de trabalho através de qualificações técnicas e comportamentais e identidade de projeto (crachás, uniforme)
- Melhorar a qualidade das atividades propostas a partir de aquisição de equipamentos e jogos (já iniciado em 2021), qualificação de equipe, pesquisa de materiais e apoio técnico para construção de ferramentas pedagógicas físicas e digitais.
- Continuar as ações temáticas mensais em conjunto com o Cras, definidas em reuniões de gestão e coordenação.
- Realizar avaliação bimestral dos impactos com os responsáveis das crianças e adolescentes, com os usuários adultos e idosos e com isso estar em constante melhoria do trabalho realizado.

Ações de acompanhamento sugeridas

AÇÃO	QUEM PARTICIPA	PERIODICIDADE
Planejamento operacional e acompanhamento do dia a dia do projeto	Coordenador e educadores sociais	semanal
Planejamento de atividades, alinhamento de ações estratégicas e operacionais e avaliação de resultados	Coordenador, equipe CRAS	mensal
Supervisão técnica – assegurar que o projeto e seus profissionais estejam alinhados com as diretrizes do serviço sócio assistencial contratado, e que os objetivos e resultados desejados estão sendo atingidos.	Equipe do projeto: coordenador e oficineiros Equipe técnica Mater Dei: assistente social, psicólogo e dirigentes	mensal
Capacitação da equipe do projeto	Coordenador e Educadores Sociais	Semestral – fevereiro e julho

Conceitos, legislação e publicações de referência:

- Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.742/1993, atualizado pela Lei 12.435/2011
- Dicionário Crítico da Assistência Social no Brasil – CEGOV-UFRGS
- PNAS E NOBSUAS
- Sistema Nacional Socioeducativo – SINASE.
- O Lugar mais desenvolvido do Mundo – Augusto de Franco
- Manual de Capacitação Moradia Urbana com Tecnologia Social – FBB - Interação
- Conceitos de construtivismo (Piaget) e sócio-interacionismo (Vigotsky)
- Conceitos de animação de grupos e comunidades - animação sócio cultural (Ander-Egg)

Materiais e equipamentos da MATER DEI alocados ao projeto:

- Veículo utilitário
- Estrutura de escritório (sede Mater Dei) – computadores, mobiliários e acesso internet
- Datashow
- Máquina de pipoca, algodão doce e tenda (eventos)
- Equipamento de som

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
10.a. Previsão de início: 15/01/2024 _10.b. Previsão de Término: 31/12/2024
10.c. Quantidade de parcelas: 12
10.d. Valor de cada parcela: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
10.e. Valor total: R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)
10.f: Outras informações sobre as parcelas: transferência a ser realizada em conta específica do projeto.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
Natureza da despesa	PEA (R\$ 88.350,00)	R.P – Contrap. (R\$ 0,00)	Estadual (R\$ 25.250,00)	Federal (R\$ 40.000,00)	Total (R\$ 153.600,00)
Material de Consumo	R\$ 17.084,16	R\$ 0,00	R\$ 4.864,24	R\$ 7.711,60	R\$ 29.660,00
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 63.786,24	R\$ 0,00	R\$ 18.161,36	R\$ 28.792,40	R\$ 110.740,00
Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 7.479,60	R\$ 0,00	R\$ 2.224,40	R\$ 3.496,00	R\$ 13.200,00
TOTAL GERAL	R\$ 88.350,00	R\$ 0,00	R\$ 25.250,00	R\$ 40.000,00	R\$ 153.600,00




12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO	
FONTES	VALOR (R\$)
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$ 88.350,00
Contrapartida (recursos próprios)	R\$ 0,00
Estadual	R\$ 25.250,00
Federal	R\$ 40.000,00
TOTAL DO PROJETO	R\$ 153.600,00

13. VALOR PER CAPITA/ano R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

13.a.Unidade	13.b.Valor Per Capita	13.c.Quantidade	13.d.Valor Total
atendimentos/ano	R\$ 160,00	960	R\$ 153.600,00

14. VALOR DEFINIDO NESTE PLANO DE TRABALHO
 R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÕES DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

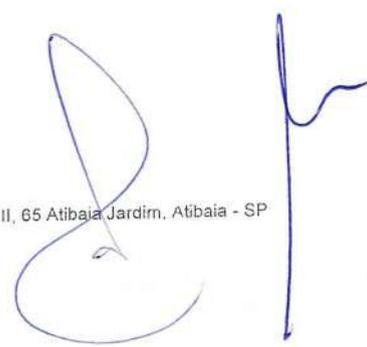
Relatório mensal.

16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

Conforme legislação vigente.



17. AUTENTICAÇÃO		
Local/Data: Atibaia, 03 de janeiro de 2024.		
Representante Gianmarco Bisaglia	Legal:	Assinatura: 
Presidente:		
Responsável pelo Projeto: Gianmarco Bisaglia		Assinatura: 

20

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, GIANMARCO BISAGLIA e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/271E-FB0E-2008-5B7F> e informe o código 271E-FB0E-2008-5B7F



ANEXO III - ORÇAMENTO DETALHADO
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA

1a. Título: **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - BAIRRO DO PORTÃO**
 Edital de Chamamento Público nº 024/2023

1b. Objeto: **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES (6 A 17 ANOS), ADULTOS DE 18 A 59 ANOS E IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS.**

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2a. Entidade: **MATER DEI CAM**

2b. CNPJ: **03.951.901/0001-57**

3. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição das Despesas	Natureza da Despesa	Unidade	Qdade	VI.Unitário	Total
1	coordenador	Outros Serviços Pessoa Jurídica	mês	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
2	educadores sociais	Outros Serviços Pessoa Jurídica	hora	1008	R\$ 55,00	R\$ 55.440,00
3	Estagiário ADM	Outros Serviços Pessoa Física	mês	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
4	serviços de apoio - produção digital e pedagógica	Outros Serviços Pessoa Jurídica	mês	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
5	serviços de apoio - capacitação técnica-comportamental de equipe	Outros Serviços Pessoa Jurídica	mês	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
6	alimentação	Material de Consumo	semanas	48	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00
7	fotocópias	Material de Consumo	mês	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
8	combustível	Material de Consumo	mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
9	Material de oficinas	Material de Consumo	mês	11	R\$ 250,00	R\$ 2.750,00
10	Uniforme	Material de Consumo	verba	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
11	Camisetas	Material de Consumo	unidade	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
12	Contas consumo (água, luz, telefone, internet)	Material de Consumo	mês	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
13	Materiais de higiene e limpeza	Material de Consumo	mês	11	R\$ 170,00	R\$ 1.870,00
14	Serviços de manutenção e adequação dos espaços de terceiros utilizados para realização das oficinas	Outros Serviços Pessoa Jurídica	verba	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
15	Serviços de Transporte	Outros Serviços Pessoa Jurídica	verba	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
16	serviços contábeis	Outros Serviços Pessoa Jurídica	mês	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
total						R\$ 153.600,00

4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO

Natureza da Despesa	Valor
Material de Consumo	R\$ 29.660,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 110.740,00
Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 13.200,00
TOTAL GERAL	R\$ 153.600,00

5. AUTENTICAÇÃO

5a. Local/Data: Atibaia, 3 de janeiro de 2024

5b. Representante Legal:
Gianmarco Bisaglia

3c. Assinatura:

5d. Responsável pelo Projeto:
Gianmarco Bisaglia

3e. Assinatura:

@ongmaterdei - (11) 4413-2938 - Praça João Paulo II, 65 Atibaia Jardim, Atibaia - SP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 271E-FB0E-2008-5B7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILMA GONÇALVES RODRIGUES (CPF 366.XXX.XXX-48) em 15/01/2024 09:52:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO (CPF 017.XXX.XXX-56) em 15/01/2024 09:54:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIANMARCO BISAGLIA (CPF 032.XXX.XXX-97) em 15/01/2024 09:54:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE (CPF 064.XXX.XXX-89) em 15/01/2024 10:29:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/271E-FB0E-2008-5B7F>